PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI NR. 310/2003 DE 14 DE MAIO DE 2003

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Câmara de Vereadores de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**01.00**	**PODER LEGISLATIVO**	
Unidade	01.00	CÂMARA DE VEREADORES	
Projeto	01.031.0001.2001	Manut. da Câmara de Vereadores	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	15.100,00
TOTAL GERAL			**17.100,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) , do Orçamento Geral da Câmara de Vereadores , conforme especificação abaixo:

ORGÃO	**01.00**	**PODER LEGISLATIVO**	
Unidade	01.00	CÂMARA DE VEREADORES	
Projeto	**01.031.00001.2001**	**Manutenção da Câmara de Vereadores**	
Dotação	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	9.100,00
Dotação	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	8.000,00
TOTAL GERAL			**17.100,00**

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 14 de Maio de 2003.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI NR. 310/2003 DE 14 DE MAIO DE 2003

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Câmara de Vereadores de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**01.00**	**PODER LEGISLATIVO**	
Unidade	01.00	CÂMARA DE VEREADORES	
Projeto	01.031.0001.2001	Manut. da Câmara de Vereadores	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	15.100,00
TOTAL GERAL			**17.100,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) , do Orçamento Geral da Câmara de Vereadores , conforme especificação abaixo:

ORGÃO	**01.00**	**PODER LEGISLATIVO**	
Unidade	01.00	CÂMARA DE VEREADORES	
Projeto	**01.031.00001.2001**	**Manutenção da Câmara de Vereadores**	
Dotação	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	9.100,00
Dotação	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	8.000,00
TOTAL GERAL			**17.100,00**

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 14 de Maio de 2003.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças